



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



EDITAL Nº 001/2023.

DISPOE SOBRE ABERTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PSI, PARA PROVIMENTO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (A) ESCOLAR (DIRETOR E VICE DIRETOR) COM LOTAÇÃO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE / BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME, juntamente com a Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno – CTPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Portaria Municipal nº 02– SME, de setembro de 2023, e ainda de acordo com o Decreto Municipal nº 089 de 14 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na Função Gratificada de Gestor(a) Escolar (Diretor e Vice Diretor), com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, executado pela SME, conduzido e monitorado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no **Anexo I**.

1.2. O processo de seleção para compor lista de habilitados às funções gratificadas de Diretor e Vice Diretor Escolar, deflagrado por edital, deverá ser monitorado e avaliado por Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;

1.3. - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e Monitoramento será designada a cada Processo Seletivo de Escolha dos Diretores e Vice-Diretores, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e constituída por 06 (seis) representantes dos seguintes segmentos:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



II – Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;

III - Um representante dos profissionais da educação, indicado pelas entidades de representação da categoria;

IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação;

V – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

1.4. - A comissão de que trata o Parágrafo 1.3. deste Edital, será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, podendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.

1.5. O Processo Seletivo Interno será dividido em quatro etapas de acordo com o Decreto 089/2022, Artigo 2º, conforme a seguir:

- I. Curso de formação/capacitação em gestão escolar e entrega do Plano de Gestão;
- II. Apresentação de títulos;
- III. Avaliação escrita;
- IV. Apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar por meio de audiência pública na comunidade escolar.

2. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO À COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. A nomeação será precedida de um processo seletivo dividido em fases com curso formação/capacitação em gestão escolar, aferição de mérito, avaliação do desempenho, avaliação escrita e participação da comunidade escolar, da seguinte forma:

2.2. A Comunidade Escolar é composta por servidores públicos lotados na escola, alunos, pais e responsáveis.

- I. A apresentação à comunidade escolar será feita por meio de audiências públicas;
- II. A Audiência Pública deve garantir a participação da comunidade escolar e a necessária transparência;
- III. A Audiência Pública deve garantir acesso às informações necessárias, participação com opiniões e críticas da comunidade;
- IV. No que se refere às Unidades Escolares com especificidades (Centro de Atendimento às Pessoas com Deficiências e Unidade Escolar de Gestão Compartilhada com a Polícia Militar), os Planos de Ação precisarão contemplar essas peculiaridades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



2.3 As Audiências Públicas nas Comunidades Escolares previstas neste Decreto, após as nomeações, serão novamente realizadas a cada 2 (dois) anos, no mês de novembro do ano de vencimento do referido prazo, para avaliação dos dirigentes escolares.

3. DA PRIMEIRA E TERCEIRA ETAPA – CURSO DE CAPACITAÇÃO E PROVA PARA AVALIAÇÃO

3.1 O candidato ao cargo de Diretor e Vice-diretor deverão participar do Curso de Capacitação e Avaliação em Gestão Escolar conforme cronograma definido no ANEXO I deste Edital.

3.2 Para fins de avaliação de desempenho dos candidatos será considerada a frequência, participação, prova de conhecimentos em Gestão Escolar e elaboração do Plano de Gestão da Escola.

3.3 Conforme o Decreto nº 089/2022 o Plano de Gestão, contendo as ações e competências que nortearão a gestão do diretor e dos vice-diretor escolar, descrevendo as competências gerais e específicas, com base no parecer CNE/CP nº 4/2021, respeitadas as seguintes dimensões: Político Institucional, Pedagógica, Administrativo-Financeira, Pessoal e Relacional e deverá ser apresentado à Comunidade Escolar após 10(dez) dias da prova de avaliação de conhecimentos.

4. DA SEGUNDA ETAPA DO PSI – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1. A aferição dos cursos de capacitação, aperfeiçoamento e formação na área de gestão, coordenação e administração escolar ou educacional será feita da seguinte forma:

- I. Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – 100 pontos;
- II. Cursos de pós-graduação, com duração 360 horas ou mais, em gestão escolar ou da educação - 70 pontos;
- III. Cursos de extensão, com duração superior a 200 horas ou mais, em gestão escolar ou da educação - 50 pontos;
- IV. Cursos de extensão, com duração superior a 100 horas, podendo somar certificados e diplomas de carga horária mínima de 10 horas, em gestão escolar ou da educação - 30 pontos;

V - A soma dos pontos definirá este critério e cada certificado será utilizado por única vez.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação realizará Avaliação de Desempenho e Eficiência no prazo de até 120 dias da vigência da publicação deste edital, regulamentado por meio de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



Portaria da Secretaria Municipal de Educação que define a Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno – CTPSI .

I - Até que seja realizada a avaliação prevista neste artigo será considerado o histórico funcional e de desempenho eficiente no trabalho para concorrer na seleção de nomeação de gestores escolares, aceitando declaração de eficiência dos chefes imediatos e da Secretaria Municipal de Educação, considerando as informações constantes no sistema de gestão educacional.

II - Após a realização de avaliação de desempenho, os documentos constantes no inciso anterior, serão utilizados no processo avaliativo final.

4.3. A atuação e dedicação na execução de ações, programas e projetos da secretaria de educação e das unidades escolares serão pontuados da seguinte forma:

- I. Participação nos projetos das escolas - 10 pontos cada (limitado a 03);
- II. Participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação – 10 pontos cada (limitada a 03 com validade de três anos);
- III. Participação em ações da educação nas comunidades - 10 pontos para cada (limitado a 03);
- IV. Participação em processo de busca ativa – 10 pontos;
- V. Participação na elaboração e execução do PPP – 10 pontos;
- VI. Comprovação da assiduidade por meio de frequência escolar declarada pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Escolar– 30 pontos;
- VII. Aprovação na avaliação escrita sobre conteúdo de gestão escolar com aproveitamento mínimo de 60% - 100 pontos;
- VIII. Declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela Unidade Executora – 10 pontos;
- IX. Declaração de tempo de serviço (1 a 5 anos) – 10 pontos.

4.4. Serão aprovados aqueles que atingirem 250 pontos.

4.5. Os aprovados serão encaminhados para a apreciação da Comunidade Escolar através de Audiência Pública prevista neste Edital, a ser realizada em cada unidade escolar/ensino para nomeação de cargos/funções de Dirigentes Escolares.

4.6. Os candidatos selecionados para ocupar as funções de diretor e de vice-diretor cumprirão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



4.7. Nas escolas que oferecerem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o(a) diretor(a) deverá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no noturno e 30 (trinta) horas no diurno, de acordo com a necessidade da escola.

4.8. A duração do mandato do(a) Diretor(a) e do(a) vice-diretor(a) será de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e a convocação se dará de acordo com o planejamento da Secretaria de Educação em 2024.

4.9. Toda documentação a ser entregue de forma presencial pelo(s) candidatos(as), serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, e será recebida e protocolada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem por ela determinada.

5. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Ficha de inscrição do candidato;

Anexo III – Formulário de Interposição de Recursos;

Anexo IV – Barema de Avaliação

Anexo V – Orientações para orientações para a elaboração do Plano de Gestão Escolar

Anexo VI – Termo de Compromisso de Posse do Gestor;

Anexo VII – Conteúdo para o estudo da Prova de Conhecimento;

Anexo VIII - Relação das Unidades Escolares com Vagas para função gratificada de Diretor e Vice-Diretor.

6. DA DESCRIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR(A)

6.1. **Descrição Sumária:** Articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SME, de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

6.2. Principais atribuições:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



- a) Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SME e pelo MEC;
- b) Propiciar o bom funcionamento da escola, direcionando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários;
- c) Primar pela preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço;
- d) Colaborar com a segurança dos alunos, docentes e servidores;
- e) Utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;
- f) Estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;
- g) Supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, da Unidade Escolar;
- h) Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis e Conselho Tutelar sobre a infrequência dos alunos;
- i) Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento;
- j) Gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do PPP, assegurando a prestação de contas, de acordo com os termos da legislação vigente e as normas do Conselho do Caixa Escolar;
- k) Garantir a gestão da rotina escolar;
- l) Garantir boa convivência, o bom fluxo de informações e a comunicação entre os profissionais da escola;
- m) Implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando os objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a integração Escola / Comunidade;
- n) Acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico;
- o) Convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmio estudantil (se existir) e outros;
- p) Promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade Escolar.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



- 6.3. Hierarquicamente o(a) Diretor(a) é o(a) principal responsável pela Unidade Escolar.
- 6.4. O(a) servidor(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo Interno e que receber a nomeação para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, receberá mensalmente a respectiva gratificação de acordo com o porte da Unidade Escolar, conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo.
- 6.5. O valor da gratificação correspondente à Função Gratificada de Gestor(a) Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

- 7.1. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve atender às seguintes condições:
- A. Possuir curso superior ou estiver cursando Pedagogia ou outro curso superior em Licenciatura;
 - B. Especialização em gestão escolar devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
 - C. Ter condições de assumir período integral na unidade escolar;
 - D. Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal;
 - E. Fica vedada a inscrição como candidato, o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.
 - F. Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada à escola sob sua gestão, no



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



caso de ter exercido função de coordenador ou tesoureiro da Unidade Executora anteriormente.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão presenciais, preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato (ANEXO II), na sede da Secretaria Municipal de Educação sob responsabilidade da **Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno – CTPSI** a partir do dia 26 de setembro de 2023 no horário de expediente das 8:30 h às 11:30 h e das 13:30 as 16:30h até o dia 28 de setembro de 2023 obedecendo sempre o horário estabelecido neste Edital.

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em Edital e Cronograma específico.

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.4. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento do formulário.

8.5. Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

8.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Unidade Escolar para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



- 8.7. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.
- 8.8. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário de inscrição após o encerramento do período de inscrição.
- 8.9. A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SME conforme Cronograma – **Anexo I** e no Portal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, no endereço eletrônico sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br.
- 8.10. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SME.
- 8.11. O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma Unidade Escolar.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

9.1. O processo de seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em trabalho conjunto com a SME, que por sua vez, poderá contratar empresa de consultoria e assessoria para auxiliar na execução do Processo Seletivo Interno;

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 10.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas.
- 10.2. Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, estando



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



CLASSIFICADO o(a) candidato(a) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade Escolar.

10.3. Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Possuir curso de Pedagogia completo, cursando ou outra licenciatura;
- b) Possuir maior titulação;
- c) Possuir maior tempo de serviço como gestor(a) municipal na unidade escolar onde se pleiteia a vaga;
- d) Possuir maior idade.

10.4 Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

10.5 Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra “c” do item 10.3, será necessário que a(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR, emitida e assinada por órgão e agente público competente.

10.6 O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SME no Portal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, no endereço eletrônico: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br, conforme cronograma.

11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



11.1. A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.

11.2. O(a) Gestor(a) Escolar deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SME, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

11.3. Ao final do mandato o(a) Gestor(a) Escolar que estiver na direção deverá apresentar:

- I – Avaliação pedagógica da sua gestão através de relatório;
- II – Balanço do acervo documental;
- III – Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
- IV – Apresentação de prestação de contas à comunidade.

11.4. O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, em conformidade das legislações municipais em vigência e sem prejuízos das implicações nas áreas penais e cíveis.

12. DOS RECURSOS

12.1. O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Temporária de Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste PSI.

12.2. Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Temporária de Seletivo Interno.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



12.3. O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.

12.4. O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do **Anexo III** e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto ao protocolo da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério de administração.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas por Unidade Escolar, serão convocados pela SME, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.

13.3. A SME se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

13.4. A SME divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

13.5. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

13.6. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



cadastro de reserva, através do qual será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.

13.7. Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.

13.8. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

13.9. A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SME.

13.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Temporária de Seletivo Interno em conjunto com o(a) titular da SME.

São José do Jacuípe - BA, 25 de setembro de 2023.

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital do Processo Seletivo Interno PSI para Gestor Escolar.	25/09/2023
Período de Inscrições.	26/09 a 28/09/2023
Entrega e protocolo dos documentos comprobatórios a titulação, declarações de tempo de serviço. (1ª ETAPA) juntamente como inscrição.	26/09 a 28/09/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições.	02/10/2023
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar de inscritos.	03/10/2023
Divulgação do Resultado dos recursos e homologação da lista de inscritos.	05/10/2023
Curso de Formação e prova para avaliação de conhecimentos.	24/10 a 26/10/2023
Entrega do Plano de Gestão Escolar – PGE.	31/10/2023
Apresentação do PGE para Comissão.	06 e 07/11/2023
Período de Audiência Pública dos PGE na Unidade Escolar	09/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa do PSI. (Plano de Gestão Escolar).	14/11/2023
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa do PSI.	16/11/2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos da 2ª etapa.	17/11/2023
Publicação e homologação do resultado definitivo do PSI.	20/11/2023
Posse dos Gestores	20/12/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



Obs: Caso haja necessidade de reprogramação de datas será publicado e divulgado novo cronograma.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Concorro a vaga para: <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Vice-Diretor							
Nome do (a) candidato (a):						Matrícula:	
Data Nascimento:			Natural (Cidade):			UF:	País:
CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Identidade (nº):			Orgão Emissor:	Estado:	
Título de Eleitor: Nº			Zona:	Seção:	Estado:		
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)						Nº:	Apto:
Bairro:		Cidade:		Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:							
Nome do Pai:							
Nome da Mãe:							
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR							
Escola:							
Endereço:							
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.							
São José do Jacuípe-BA, _____ de _____ de 2023.							
_____ Assinatura do (a) candidato (a)							



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



PARA USO DA COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO

ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Documento de Identificação Oficial com foto	<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)
<input type="checkbox"/> Comprovante da última votação	
<input type="checkbox"/> Quitação com o Serviço Militar	
<input type="checkbox"/> Certidão de Casamento (se alterou o nome) ou de União Estável	
Comprovação de ter cursado	
<input type="checkbox"/> Certificação ou declaração do curso de graduação	
<input type="checkbox"/> Certificação ou declaração dos cursos de pós-graduação, com duração 360 horas	
<input type="checkbox"/> Certificação ou declaração dos cursos de extensão, com duração superior a 200 horas ou mais	
<input type="checkbox"/> Certificação ou declaração dos cursos de extensão, com duração superior a 100 horas	
Outros procedimentos	
<input type="checkbox"/> Declaração ou Certificado de participação nos projetos das escolas	
<input type="checkbox"/> Declaração ou Certificado de participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação	
<input type="checkbox"/> Declaração ou Certificado de participação em ações da educação nas comunidades	
<input type="checkbox"/> Declaração ou Certificado de participação em processo de Busca Ativa	
<input type="checkbox"/> Certificado de participação na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP)	
<input type="checkbox"/> Declaração de assiduidade e pontualidade por meio de frequência escolar	
<input type="checkbox"/> Declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela Unidade Executora vinculada à escola	
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação:	
Data: ____/____/____	
_____ Assinatura	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL SME Nº 001/2023.

Candidato(a): _____

(Identificação obrigatória)

Nº de Matrícula: _____ Nº do CPF _____

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

- () Homologação da Inscrição;
- () Resultado Preliminar da 1ª ETAPA
- () Resultado Preliminar da 2ª ETAPA
- () Resultado Preliminar da 3ª ETAPA

- Fundamentação:

SÃO JOSÉ DO JACÚIPE - BA, ____/____/2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

RECEBIDO EM: ____/____/2023

NOME DO RECEBEDOR: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Proponente: _____

Unidade de Ensino _____ Código INEP _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO máxima	PONTOS adquiridos	%
MÉRITO			
Certificação ou declaração dos cursos de Graduação reconhecido pelo MEC.	100		
Certificação ou declaração dos cursos de pós-graduação, com duração mínima 360 horas.	70		
Certificação ou declaração dos cursos de extensão, com duração superior a 200 horas ou mais, podendo somar em gestão escolar ou da educação.	50		
Cursos de extensão, com duração superior a 100 horas, podendo somar certificados e diplomas de carga horária mínima de 10 horas, em gestão escolar ou da educação	30		
Declaração de assiduidade e de frequência escolar declarada pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Escolar.	30		
Declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela Unidade Executora.	10		
Declaração de tempo de serviço (1 a 5 anos)	10		
TOTAL DE PONTOS POR MÉRITO	300		
DESEMPENHO			
Declaração ou Certificado de participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação	30		
Participação nos Projetos das Escolas	30		
Participação em ações da educação nas comunidades	30		
Declaração de participação em processo de busca ativa.	10		
Certificado de participação na elaboração e execução do PPP	10		
Aprovação na avaliação escrita sobre conteúdo de Gestão Escolar com aproveitamento mínimo de 60%	100		
TOTAL DE PONTOS POR DESEMPENHO	210		
TOTAL GERAL	510		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



Será aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 60% nos itens de avaliação.

Situação final: () Aprovado () Classificado () Reprovado

Ordem classificatória do Candidato: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO máxima	PONTOS adquiridos	Percentual alcançado %
1. MÉRITO	300		
2. DESEMPENHO	210		
TOTAL GERAL DE PONTOS	510		

Assinatura membros da COMISSÃO DE CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Membro 3: _____

Membro 4: _____

Membro 5: _____

Presidente: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão Escolar (PGE) é um instrumento de gestão que se pauta no Projeto Político - Pedagógico (PPP) da escola, no Referencial Curricular do município de SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA e na legislação vigente. Representa o compromisso da gestão com a escola e com a Secretaria Municipal de Educação.

O proponente deverá solicitar o Projeto Político-Pedagógico na versão digital ou impressa à gestão da Unidade Escolar que deseja propor o PGE. Indica-se que esta solicitação seja feita por escrito e protocolada.

INTRODUÇÃO: Na introdução o proponente deverá abordar a fundamentação teórica na qual o PPP da escola está fundamentado. É importante destacar qual estudante esta escola se propõe a formar e como se dá o processo de ensino aprendizagem para alcançar este objetivo. O PPP deve estar fundamentado na BNCC e na legislação educacional em vigor no Sistema Municipal de Ensino. A partir do que foi identificado no PPP, o proponente deverá justificar a proposição de PGE para esta Unidade Escolar.

OBJETIVO GERAL: De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: Para elaborar o PGE, é necessário que haja conhecimento da realidade da escola, seus indicadores, seus avanços e desafios, para que possa definir objetivos, metas e ações na perspectiva de dar respostas aos fatores evidenciados. O diagnóstico deve explicitar e analisar criticamente problemas e necessidades da escola em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida. Para a construção do PGE é necessário um diagnóstico completo e atualizado. Na apresentação o diagnóstico é dividido em dimensões:

- 1- Dimensão socioeconômica - Caracterização da clientela da escola.
- 2- Dimensão Pedagógica - Processo de ensino-aprendizagem. - Conteúdos curriculares e sua adequação à ao Currículo de São José do Jacuípe e Base Nacional Curricular Comum (BNCC) - Metodologia de ensino.
- 3- Dimensão administrativa - Formação acadêmica e profissional do corpo docente e diretivo.
- 4- Dimensão financeira
- 5- Dimensão física - Instalações gerais



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



METAS: As metas devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico, devendo ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidas.

AÇÕES: São meios para atingir as metas e objetivos, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas e objetivos serão atingidos.

**AVALIAÇÃO DO PLANO
CONSIDERAÇÕES FINAIS
REFERÊNCIAS**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO GESTOR ESCOLAR

Eu, _____ matrícula _____ nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Decreto nº 051, de 17 de setembro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria de qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
- VII- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- VIII- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- IX- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- X- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



- XII Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI-Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII- Atender a coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educada em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar;
- XIX- Cumprir quarenta horas semanais, propostas no Edital nº 001/2023.

SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Diretor(a):



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



Anexo VII

Conteúdos para estudo prova de conhecimentos;

1. A Função Social da escola e Gestão democrática;
2. A importância do Plano de Trabalho do Gestor como instrumento articulador das várias dimensões do **Projeto Político Pedagógico**;
3. Gerenciamento do espaço físico, patrimonial e de pessoal;
4. Novo FUNDEB e Gerenciamento dos recursos financeiros PDDE (Sistema PDDE interativo);
5. O respeito e a valorização do saber e da cultura do estudante e da comunidade;
6. Avaliação institucional;
7. Gestão de processos (documentos oficiais, livros de tombo, boletins, transferências, resoluções atuais e Leis de Inclusão, intolerância racial);
8. Gestão de processo e Gestão de pessoas;

Referências:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/1966;

PNE – Lei 13.005/2014;

PME – Plano Municipal de Educação de Antônio Gonçalves;

Módulo I – Progestão – Programa de Formação de Gestores – CONSED;

FUNDEB- Lei 14.113/2020;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



ANEXO VIII

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE DIRETOR

Nº	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
1	Creche Escola Municipal Vovó Dionila	1 Diretor
		1 Vice Diretor
2	Creche Escola Municipal de Itatiaia	1 Diretor
		1 Vice Diretor
3	Escola Municipal Laurentino Romão da Silva	1 Diretor
		1 Vice Diretor
4	Escola Municipal De Itatiaia	1 Diretor
		1 Vice Diretor
5	Escola Municipal Da Embratel	1 Diretor
		1 Vice Diretor
6	Escola Municipal João Rodrigues Costa	1 Diretor
		1 Vice Diretor
7	Escola Municipal Isaac Vilas Boas	1 Diretor
		2 Vice Diretor
8	Escola Municipal Dom Pedro I	1 Diretor
		1 Vice Diretor
9	Aee- Atendimento Educacional Especializado	1 Diretor
		1 Vice Diretor
10	Colégio Municipal de São José	1 Diretor
		2 Vice Diretor
11	Colégio Municipal de Itatiaia	1 Diretor
		2 Vice Diretor



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000462

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br

